



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Paranhos/MS e a empresa CEO Sistemas e Comércio de Relógio de Ponto Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.998.368/0001-53, sediada na Rua João Ponce de Arruda, nº 1854, centro, na cidade de Paranhos/MS, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhor **CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 836.924.281-20 e portador da Cédula de Identidade nº 1032583- SSP/MS, residente e domiciliado no Recanto Du Capiá, Rodovia MS 295, KM 0, Área Rural, no Município de Paranhos/MS, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CEO SISTEMAS E COMÉRCIO RELÓGIO DE PONTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.385.833/0001-95, com sede na Rua Ceará, nº 1310, Santa Fé, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pela Sra. **ARIELA MOREIRA LOPES GONÇALVES**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 217.120.048-08 e portadora da Cédula de Identidade nº 262464822 - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Tabelaio Murilo Rolin, 114 - Bloco A - Apto. 44, Vivenda do Bosque na cidade de Campo Grande/MS, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 012/2025 - Dispensa de Licitação nº 003/2025, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, vigorando de 15 de março de 2026 a 15 de março de 2027.

2.2. Fica acrescido ao valor original do contrato (006/2025) a importância de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), totalizando 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Só há um caminho para a prosperidade: a União

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Paranhos/MS, consignada no orçamento vigente:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – R\$ 5.940,00

Fonte de Recursos: 1.500.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original (006/2025).

E por estarem de acordo depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

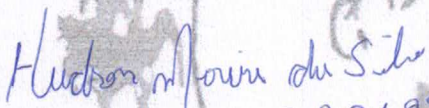
Paranhos 13 de março de 2026.

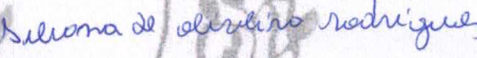

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
Presidente
P/Contratante


ARIELA MOREIRA LOPES GONÇALVES
CEO SISTEMAS E COM. RELÓGIO DE PONTO LTDA
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF/MF:


Hudson Moreira da Silva
033.055.82489


Selma de Oliveira Rodrigues
RG:
CPF/MF: 060.242.681-22

